

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 056/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA DIEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **DIEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP** sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.045.801/0001-85**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário e administrador Sr. **Murilo Luiz Rocha Pereira**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Catorze de Março Nº. 1427 – Apartamento: 1202 – Bairro de Nazaré – CEP: 66.055-490, portador do **CPF/MF Nº. 636.603.002-25** e da Carteira de Identidade Nº. 3187030-SSP/PA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Nº. 3907/2015-SEMEC, em conformidade com o Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. 056/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para construção da Unidade de Educação Infantil Jardim Nova Vida**, nos termos da Tomada de Preços Nº. 011/2014-CPL/SEMEC.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução **em 60 (sessenta) dias contados do termo final do prazo de execução previsto no instrumento contratual inicial.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico no Art. 57, § 1º inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará até o dia **16 de outubro de 2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas. Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 17 de agosto de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação

Murilo Luiz Rocha Pereira
DIEX Construções e Engenharia LTDA-EPP

Testemunhas:

1. _____

2. _____